

# 1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

*PERPÉTUA NEVES ALVES*

REGISTRADORA INTERINA

## **RELAÇÃO PARA REGISTRO PENHORA por CERTIDÃO DO TERMO NOS AUTOS JUDICIAIS**

1) REQUERIMENTO ENDEREÇADO ao REGISTRO DE IMÓVEIS, ASSINADO PELO EXEQUENTE ou CREDOR, DEVIDAMENTE RECONHECIDA A FIRMA;

- 1.1) Em caso de Credor Pessoa Jurídica, apresentar atos constitutivos para comprovar representação;
- 1.2) Em caso de representação por procuração pública ou particular, apresentar via original ou cópia autenticada (se o instrumento for particular, reconhecer firma do Outorgante).

2) CERTIDÃO JUDICIAL ORIGINAL DE INTEIRO TEOR DO AUTO OU TERMO DE PENHORA, EXPEDIDA PELO JUÍZO COMPETENTE;

3) O IMÓVEL DEVE SER DE PROPRIEDADE DA(S) PARTE(S) EXECUTADA ou REQUERIDA(S);

---

### **- REQUISITOS LEGAIS / FUNDAMENTOS NORMATIVOS:**

**Artigo 837 à 839 e 845, § 1º, da Lei Federal n. 13.105/2015 (CPC)**

**Art. 866, § único do Provimento nº 42/2020 - CGJ/MT**